

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo Poder Legislativo

## PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO N.º 013/2024

**Ementa:** Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Alfredo Chaves.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES aprovou e o CHEFE DO PODER EXECUTIVO, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Estrada Municipal Aparecida a estrada rural com início na Aparecida/Basílio, passando pela propriedade da Família Reggiani e Família Padilha, indo até a divisa com Marechal Floriano, em direção à Comunidade Aurélio Puppin/Rio Fundo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 09 de agosto de 2024.

CHARLES GAIGHER Vereador





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo Poder Legislativo

## **JUSTIFICATIVA**

Senhores membros do Legislativo,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo a denominação de logradouro público no Município de Alfredo Chaves.

Inicialmente, vale ressaltar que a iniciativa para a presente proposição se deu em decorrência de ofício encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Senhor Cezar Tadeu Ronchi Junior, que solicita a denominação da referida via, com o intuito de buscar melhorias públicas para a estrada intermunicipal.

Diante o exposto, conto com o apoio dos nobres colegas desta Casa de Leis para aprovar o presente Projeto de Lei. Sem mais para o momento, agradeço a colaboração de todos.

Alfredo Chaves (ES), 09 de agosto de 2024.

CHARLES GAIGHER Vereador